REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 409/2021

CONSIDERANDO QUE:

a) a Agenda 2030 é um plano de ações, desenvolvido no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU), que visa à erradicação da pobreza e à promoção do desenvolvimento econômico, social e ambiental em escala global até o ano 2030;

b) o esporte é reconhecido em diversas convenções internacionais e consta da Agenda 2030 como um importante facilitador do desenvolvimento sustentável;

c) além disso, o esporte é reconhecido por toda a sociedade como um importante instrumento de inclusão social, não somente na revelação de desportistas, mas na formação cidadã das pessoas, especialmente dos jovens e adolescentes;

d) o investimento na massificação da prática esportiva é vetor de saúde e bem-estar para toda a população, o que se reflete na saúde pública;

e) o desmembramento da pasta de esporte e lazer da atual Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE pode gerar desempenhos ainda melhores em suas respectivas áreas, uma vez que cada uma estará focada em setores específicos;

f) acrescente-se ainda que a criação de uma secretaria específica garante mais autonomia para o esporte, permitindo a destinação de recursos ampliar e fortalecer as atividades esportivas, inclusive nos bairros;

g) todos os avanços recentes alcançados pelo esporte de Salvador contribuem para a consolidação e expansão desse legado,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Bruno Soares Reis, criar a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Sala da Comissão, 14 de setembro de 2021.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luiz Carlos Suíca
Vice-Presidente

Duda Sanches

Edvaldo Brito

Isnard Araújo

Marcelle Moraes

Maurício Trindade